



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJE n. 116, de 27/6/2025, p. 86 a 88](#)

RESOLUÇÃO n. 352/2025-TJRO

Altera a Resolução n. 330/2024-TJRO para atualizar competências e denominações das Varas de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho e incluir o Quadro IV no Anexo Único, consolidando as competências dos Núcleos de Justiça 4.0.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CNJ n. 238/2016 e na Portaria CNJ n. 411/2024, que tratam da especialização das unidades judiciais para o julgamento de ações relacionadas à saúde;

CONSIDERANDO que as 1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho compartilham competência sobre demandas envolvendo saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução nº 330/2024-TJRO para refletir essa especialização e consolidar as competências dos Núcleos de Justiça 4.0, instituídos pela Resolução nº 296/2023-TJRO;

CONSIDERANDO o processo SEI n. 0006792-66.2025.8.22.8000;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada no dia 23 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redefinidas as competências das Varas de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, com a consequente renomeação das seguintes unidades judiciais:

I – a 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho passa a denominar-se 1ª Vara de Fazenda e Saúde Pública;

II – a 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho passa a denominar-se 2ª Vara de Fazenda e Saúde Pública.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 2º A Resolução n. 330/2024-TJRO, de 13/11/2024, que estabelece as competências e denominações das unidades judiciais de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"

Art. 3º

.....

IV - No Quadro IV, as competências dos Núcleos de Justiça 4.0.

.....

§ 2º

I -

II - por ato do Presidente, quando da instalação ou desinstalação de unidades judiciais, para ajustar a situação e competência das unidades correspondentes e outras unidades relacionadas." (NR)

Art. 3º Fica alterado o Quadro I do Anexo Único da Resolução n. 330/2024-TJRO para explicitar as competências da 1ª e 2ª Varas de Fazenda e Saúde Pública da Comarca de Porto Velho, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Fica incluído no Anexo Único da Resolução n. 330/2024-TJRO o Quadro IV, que trata das competências dos Núcleos de Justiça 4.0, conforme anexo II desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO I

Altera o Quadro I do Anexo Único da Resolução n. 330/2024-TJRO

QUADRO I				
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS				
DAS COMARCAS DE 3º ENTRÂNCIA				
Comarca de Porto Velho				
N. Ord.	Área	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis de menor complexidade, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência; as referenciadas pelo art. 1.063 do CPC/2015, bem como o cumprimento das cartas precatórias dos Juizados Especiais Cíveis.
2		2º Juizado Especial Cível	Instalada	
3		3º Juizado Especial Cível	Instalada	
4		4º Juizado Especial Cível	Instalada	
5		5º Juizado Especial Cível	Instalada	
6		1º Juizado Especial Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar infrações penais de menor potencial ofensivo, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais Criminais.
7		Juizado da Fazenda Pública	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas de menor complexidade envolvendo entes da Fazenda Pública, conforme a Lei n. 12.153/2009, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

8		Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas	Instalada	Processar e julgar os atos infracionais, as ações de interesse individuais, difusos ou coletivos afetos ao adolescente no âmbito de sua competência, bem como a execução das medidas socioeducativas e as inspeções judiciais dos centros socioeducativos e dos programas em meio aberto, além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência.
9	Infância e Juventude	Vara de Proteção à Infância e Juventude	Instalada	Processar e julgar as causas cíveis concernentes à proteção de crianças e adolescentes, incluídas as ações de adoção, guarda, tutela e demais procedimentos previstos na legislação aplicável; as demandas de interesse individual, difuso ou coletivo, relacionadas à infância e juventude, inclusive nas áreas de educação e saúde; a apreciação de medidas protetivas de urgência, de natureza cível, em favor de crianças e adolescentes; bem como acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a fiscalização das entidades de acolhimento, conforme disposto em lei.
10		Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes	Instalada	Processar e julgar crimes contra crianças e adolescentes praticados em razão da vulnerabilidade inerente à condição da vítima.
11	Família	1ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	Processar e julgar causas relativas a casamento e união estável; regime de bens no casamento; inventário, arrolamento e testamento; suprimento de outorga e questões envolvendo bens de família; investigação de paternidade, alimentos e guarda de filhos; extinção do poder familiar; interdições e capacidade civil; jurisdição voluntária e proteção de incapazes; declaração de ausência;
12		2ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

13	Criminal	3ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	bem com as ações derivadas e conexas; além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência e a realização de audiências de custódia quando se tratar de prisão civil.
14		4ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	
15		5ª Vara de Família e Sucessões	Não Instalada	
16	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar, instruir e julgar os feitos criminais genéricos, exceto aquelas de competência das Varas Especializadas.
17		2ª Vara Criminal	Instalada	
18		3ª Vara Criminal	Instalada	
19		4ª Vara Criminal	Instalada	
20		5ª Vara Criminal	Não Instalada	
21		1ª Vara do Tribunal do Júri	Instalada	Processar, instruir e julgar crimes dolosos contra a vida e conexos, bem com organizar e presidir o Tribunal do Júri.
22		2ª Vara do Tribunal do Júri	Instalada	
23		Vara de Execuções e Contravenções Penais	Instalada	Processar, instruir e julgar os feitos relativos às contravenções penais, a execução das penas privativas de liberdade dos regimes fechado e semiaberto e das medidas de segurança, bem como a correição permanente dos presídios.
24		Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	Instalada	Processar a execução das penas ou medidas restritivas de direitos impostas em sentença condenatória ou em sede de transação penal; das penas privativas de liberdade a serem cumpridas em regime aberto; da suspensão condicional da pena; da suspensão condicional do processo; e inspecionar os estabelecimentos onde se efetive o cumprimento de penas ou medidas



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

				alternativas, bem como do regime aberto.
25		Vara da Auditoria Militar e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais	Instalada	Processar e julgar os crimes militares definidos em lei e as respectivas execuções das penas, ressalvada a especialidade da Vara de Execuções e Contravenções Penais e da Justiça Eleitoral; cumprir as cartas precatórias cíveis e criminais, exceto aquelas de competência exclusiva da Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, dos Juizados Especiais, e das Varas de Família e Sucessões.
26		1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Instalada	Processar e julgar os feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
27		2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Instalada	
28		1ª Vara de Delitos de Tóxicos	Instalada	Processar e julgar os feitos relativos aos delitos de entorpecentes, bem como decretar interdições, internamentos e deliberar sobre prevenção, repressão, assistência e medidas administrativas sobre o assunto.
29		2ª Vara de Delitos de Tóxicos	Instalada	
30		1ª Vara de Garantias	Instalada	Realizar o controle da legalidade das investigações criminais, a proteção dos direitos individuais da pessoa presa e a realização das audiências de custódia, nos termos dos artigos 3º-A a 3º-F do Código de Processo Penal e da Resolução nº 333/2024-TJRO. Sua competência encerra-se com o oferecimento da denúncia ou da queixa, cabendo ao juízo da instrução e julgamento a decisão sobre medidas cautelares e demais questões



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

31		2ª Vara de Garantias	Instalada	pendentes. Não se incluem na competência da Vara de Garantias os casos de processos de competência originária dos tribunais, regidos pela Lei nº 8.038/1990; os processos de competência do Tribunal do Júri; os casos de violência doméstica e familiar, regidos pelas Leis nº 11.340/2006 e nº 14.344/2022; os processos de competência dos juizados especiais criminais; e os processos das varas criminais colegiadas, regidos pelo art. 1º-A da Lei nº 12.694/2012.
32	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as ações cíveis ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado.
33		2ª Vara Cível	Instalada	
34		3ª Vara Cível	Instalada	
35		4ª Vara Cível	Instalada	
36		5ª Vara Cível	Instalada	
37		6ª Vara Cível, Falência e Recuperação Judicial	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações cíveis decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as ações ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado e os feitos de falência e recuperação judicial.
38		7ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro
39		8ª Vara Cível	Instalada	



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

40		9ª Vara Cível	Instalada	Social (INSS) e as ações cíveis ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado.
41		10ª Vara Cível	Instalada	
42		Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos	Instalada	Processar e julgar execuções fiscais do Estado e dos municípios da Comarca de Porto Velho e suas autarquias, causas envolvendo registros públicos, loteamento e venda de imóveis à prestação e registro "torrens"; bem como dirimir as dúvidas de tabeliães e oficiais de registro, além de exercer a corregedoria permanente sobre os cartórios extrajudiciais.
43		1ª Vara de Fazenda e Saúde Pública	Instalada	Processar e julgar as causas de interesse da Fazenda Pública do Estado e dos municípios pertencentes à Comarca de Porto Velho, incluindo questões relacionadas à saúde pública em face dos municípios da Comarca de Porto Velho e do Estado de Rondônia, bem como das suas respectivas entidades autárquicas e empresas públicas; além dos mandados de segurança contra atos de autoridades estaduais e municipais da Comarca de Porto Velho, ressalvadas as ações afetas à criança e ao adolescente.
44		2ª Vara de Fazenda e Saúde Pública	Instalada	

Comarca de Ji-Paraná

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1		1ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida e organizar e presidir o Tribunal do Júri.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

2	Cível	2ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações que envolvam crimes sexuais, as de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes, salvo os de menor potencial ofensivo de competência exclusiva do Juizado Especial Criminal; bem como execução de penas, a correição permanente dos presídios e o cumprimento das cartas precatórias criminais.
3		3ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa àqueles decorrentes de crimes de trânsito.
4		1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
5		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.
6		3ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.
7		4ª Vara Cível	Instalada	
8		5ª Vara Cível	Instalada	
9		6ª Vara Cível	Não Instalada	



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

10	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstas na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.
11		2º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	

Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 26/06/2025, às 13:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4910101** e o código CRC **FF40A3A7**.

Referência: Processo nº 0006792-66.2025.8.22.8000



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO II

Inclui o Quadro IV no Anexo Único da Resolução n. 330/2024-TJRO

Quadro IV				
Competência dos Núcleos de Justiça 4.0				
Nº	Unidade Judiciária	Situação	Competência	Abrangência
1	1º Núcleo de Justiça 4.0	Instalado	Processar e julgar demandas judiciais de execuções fiscais estaduais e municipais	Todo o Estado
2	2º Núcleo de Justiça 4.0	Instalado	Processar e julgar demandas contra empresas de distribuição e comercialização de energia elétrica	Todo o Estado
3	3º Núcleo de Justiça 4.0	Instalado	Processar e julgar demandas de execução de título extrajudicial e processos conexos	Todo o Estado
4	4º Núcleo de Justiça 4.0	Não Instalado		
5	5º Núcleo de Justiça 4.0	Não Instalado		
6	6º Núcleo de Justiça 4.0	Não Instalado		

Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 26/06/2025, às 13:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4910101** e o código CRC **FF40A3A7**.

Referência: Processo nº 0006792-66.2025.8.22.8000